

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2015, de 17 de NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA – Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

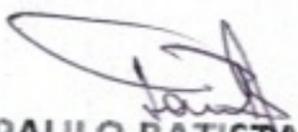
O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO BATISTA XIMENES, a primeira Rua Projetada à esquerda da Rua principal do Loteamento São João, situado no Bairro Novo, nesta Ilha.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome do mencionado Logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 23 de novembro de 2015.



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

